



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES -
www.tjes.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2024 - ASSESSORIA JURIDICA - SERVIDORES

Vitória, 09 de agosto de 2024.

A(o)s

Exm^{as}. Srs.(^{as}).

Juízes(as) de Direito.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, de ordem do Exmo. Desembargador Presidente, encaminho a V^s. Ex^{as}., em anexo, a decisão – ID. 2187785 proferida nos autos do Processo SEI nº 7000822-31.2024.8.08.0000, para ciência, especialmente na parte em que foi determinado que às diretrizes previstas na **Lei nº 13.431/17**, na **Resolução CNJ nº 299/2019** e no **Ato Normativo TJES nº 133/2022**, quando da realização da colheita do Depoimento Especial, são de cumprimento obrigatório .

Aproveito a oportunidade para apresentar a V^s. Ex^{as}. meus,

Atenciosos cumprimentos.

Cristina Eller Pimenta Bernardo
Juíza Assessora Especial da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO, JUIZ(A) ASSESSOR(A) ESPECIAL DA PRESIDENCIA**, em 13/08/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2220080** e o código CRC **989746EB**.